DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
PODER LEGISLATIVO DE PIRAJUÍ	4
Atos Legislativos	4
Decreto Legislativo	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3000, de 05 de setembro de 2019

Dispõe sobre nomeação do COMPOD: CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, da Lei nº 2333, de 21 de agosto de 2013, fica o CONSELHO MUNICIPAL POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - COMPOD, composto por 12(doze) membros titulares e igual número de suplentes, da seguinte forma:

I –06(seis) Representantes titulares e 06 (seis) suplentes do Poder Público Municipal, sendo:

Representante da Diretoria de Divisão de Saúde

Titular: Bruna Cocciolo Montanher

Suplente: Giseli Aparecida Buscariolo

Representante da Diretoria de Divisão de Esportes

Titular: Domingos Cortez Zago

Suplente: Renata Negri

Representante da Diretoria de Divisão da Educação

Titular: Lilian Cristina Fernandes Silva

Suplente: Fabiana Maria Corsi de Oliveira

Representante da Diretoria de Divisão da Cental de Ação Comunitária

Titular: Vinicius Aio

Suplente: Helena Maria Quintino

Representante da Diretoria de Divisão da Comunicação, Cultura e Turismo

Titular: Joel Ramos Cunha

Suplente: Valdir Vieira

Representante do Conselho Tutelar

Titular: Irene de Oliveira Maciel

Suplente: Ivaneide Zanotim da Silva

II 06(seis) Representantes titulares e 06 (seis) suplentes de Organizações ou Instituições da Sociedade Civil, sendo:

Representante de Organizações ou Instituições da Rede Socioassistencial

Titular: Sueli Aparecida Rocha Pagliaci

Suplente: Aline Alves

Representante de Grupos de Auto e Mútua Ajuda

Titular: Regina Véspoli

Suplente: Regina Aparecida Rossi Ferreira

Representante de Associações do Município

Titular: Eduardo Jareta Santos

Suplente: Diego Carneiro Giraldi

Representante de Conselhos

Titular: Minoru Miazaki

Suplente: Raimundo Pfeifer

Representante de Corporação Civil

Titular: Dr. César Ricardo do Nascimento

Suplente: Hélio Carvalho Soares

Representante de Corporação Militar

Titular: 1° Tenente PM Eduardo Rezende Sanches

Suplente: Cabo Wilson Zacari

Artigo 2º - Em função da tecnicidade dos temas em desenvolvimento, o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS-COMPOD, contará com a participação de uma Equipe de Apoio, que ficará assim constituída:

Dilma Oliveira Santos Marangon

Lucinda de Oliveira

Milena Formagio

Mariana Jorras Betti

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Antônio Luiz da Cunha Bautz

João Gonçalves da Rocha

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirajuí, 05 de setembro de 2019

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3003, de 13 de setembro de 2019

Dispõe sobre composição do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 1697, de 18 de maio de 2000, e da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998(Código Sanitário Estadual) fica o Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do Município assim constituído:

Fabiano Cotait – Coordenador da Vigilância Sanitária

Flávia Guerra Sclauzer Vallieri – Médica Veterinária

Andrea Gracia Guarnieri – Engenheira Civil

Mariana Waldemarin Doria Virgílio – Enfermeira

Ana Carina Carneiro – Nutricionista

Francini Matos Andrade - Dentista

Paulo Eduardo Genovez da Rocha – Médico

Adriano Loureiro – Encarregado de Vigilância Sanitária

Silvana Coelho de Oliveira – Agente de Fiscalização Sanitária

Luiz Carlos da Silva Cruz – Motorista

Odair Aparecido Pereira- Agente de Combate a Endemias

Carlos Alberto Bortolim – Agente de Combate a Endemias

Claudia Bonfim dos Santos – Agente de Combate a Endemias

Jenifer Folhari – Agente de Combate a Endemias

Célia Regina Martinez dos Reis Esteves – Agente de Saneamento

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 8133/2019

Dispõe sobre abertura de Sindicância

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 108/2019, de 17/09/2019, encaminhado pela Coordenadora da Casa Abrigo – Sra. Marilena C. Lira Martins, envolvendo possíveis servidor(es) público(s) municipal(is), ou até mesmo outra criança/adolescente igualmente abrigada, vinculados à Casa Abrigo, para conhecimento e providências necessárias, relativamente ao abrigado Leonardo Henrique Santos de Souza, criança de três (03) anos, que fora levado ao Pronto Socorro para exame de corpo delito, devido algumas lesões no braço, sugestivas de “arranhões/unhadas”.

CONSIDERANDO ser necessária a apuração dos fatos através de Sindicância, comunicando posteriormente o resultado do procedimento a este Executivo.

RESOLVE

Artigo 1º - Instauração de Sindicância para apuração preliminar de possível fato promovido junto à Casa Abrigo de Pirajuí, relativamente à algumas lesões no braço do abrigado Leonardo Henrique Santos de Souza, sugestivas de “arranhões/unhadas”

Artigo 2º - Nomear os servidores públicos do município RICARDO GENOVEZ PATERLINI, DANIELA MARIA ROSA FOSS BARBIERI e MARIANE APARECIDA CATOSSI FLORÊNCIO, para, sob a presidência do primeiro e secretaria da segunda, ordenarem o procedimento de Sindicância para apuração de responsabilidade dos fatos.

Artigo 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 19 de setembro de 2019.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

PODER LEGISLATIVO DE PIRAJUÍ

Atos Legislativos | **Decreto Legislativo**

Câmara Municipal de Pirajuí
MESA DA CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 176
de 17 de setembro de 2019.

Autoria: Luiz Alberto Chaves e Gabriel Abuázar Giampaulo, referente ao PDL nº 046/2019, de 12.09.2019.

Outorga os VOTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS a Equipe de Robótica Pingo Storms.

RICARDO CURY, Presidente da Câmara Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, conforme o disposto no Artigo 18, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Pirajuí, faz saber que a Câmara aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2019 e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º A Câmara Municipal de Pirajuí outorga à Equipe de Robótica Pingo Storms, os Votos de Congratulações e Aplausos, pela suas conquistas e destaques alcançados nas competições de nível regional e nacional.

Art. 2º Fazem parte da equipe os seguintes integrantes: Técnicos: Hamilton Bannwart de Andrade e Hugo Legramandi; Mentores: Caio Legramandi, Filipe Augusto; Equipe: Giovanna Akemi, Jéssica Angelo, João Henrique Zuquieri e Nicolas Faria

Art. 3º As despesas, decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Papa João XXIII, aos 17 de setembro de 2019.

Ricardo Cury
Presidente da Câmara

Rosalina Sônia dos Santos
1ª Secretária

Gabriel Abuázar Giampaulo
2º Secretário